

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível/SP

EDITAL DE LEILÃO e intimação da Falida do **VECAP VEÍCULOS DA CAPITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.826.368/0001-06, por sua administradora judicial, **AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, neste ato representada por **RICARDO FERREIRA DE ANDRADE**, inscrito na OAB/SP nº 227.716.

O presente edital serve também para intimação dos credores e terceiros interessados e outros, **PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL - UNIÃO FEDERAL, SANTINA CRISTINA CASTELO FERRARESI, ESPÓLIO DE ANTONIO JOSE RIBETTO MARTINS, FAZENDA PÚBLICA DE SÃO PAULO, MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO.**

O **Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível/SP**, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência e Recuperação Judicial de **VECAP VEÍCULOS DA CAPITAL LTDA – Processo nº 0906892-62.1998.8.26.0100**– e que foi designada a venda dos bens abaixo relacionados, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS CHAMADAS: Os lances serão captados individualmente por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupolance.com.br, o **1º PREGÃO** que terá início no dia **20/05/2024 às 00h e 00min** e encerramento no dia **28/05/2024 às 15h e 05min**. Caso não haja oferta de lances no 1º Pregão, a praça seguir-se-á sem interrupção, o **2º PREGÃO** no dia **28/05/2024 as 15h e 05min** e se encerrara no dia **03/06/2024 às 15h e 05min**. Onde serão aceitos lances com no mínimo **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação. Não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º PREGÃO**, que terá início no dia **03/06/2024 às 15h e 05min** e se encerrará no dia **10/06/2024 a partir das 15h e 05min**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DÉBITOS: O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão do leiloeiro em até 24 horas após o encerramento do leilão, sob pena de desfazimento da arrematação. O valor do lance deverá ser pago através de guia de

depósito judicial, em favor do juízo responsável e a comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% sobre o valor da arrematação, será paga diretamente a este através de boleto bancário. Ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.grupolance.com.br, de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: Créditos de Precatórios, requisição nº 20130083910, oriundos do processo nº 055669-28.1995.4.03.6100 do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

VALOR DO PRECATÓRIO: R\$ 656.890,01.

ÔNUS: O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor de qualquer natureza, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, observado o disposto no art. 141, II da Lei nº 11.101/2005.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o **Art. 274, § ÚNICO**, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § ÚNICO**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. São Paulo, 08 de abril de 2024.

Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível/SP